



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1361/2023 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 80/2020.

O presente projeto, de autoria da nobre Vereadora Rute Costa, dispõe sobre a implantação de Médico Hebiatra nas Unidades de Saúde do município de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade.

A Comissão de Administração Pública exarou parecer favorável.

A presente proposição dispõe acerca da implantação da Especialidade de Hebiatria nas Unidades de Saúde do município de São Paulo. Para tanto, autoriza o executivo municipal a contratar e manter um Médico Hebiatra nas Unidades Básicas de Saúde. Estabelece também que a citada especialidade médica, a Hebiatria, poderá ser realizada pelo próprio médico pediatra disponível na unidade básica, desde que este possua a especialização específica. Responsabiliza o Executivo municipal para a contratação do profissional ou mesmo oferecer a especialização ao profissional pediatra da unidade. Acerca da incorporação desta especialidade na Atenção Básica Municipal, estabelece que os novos testes seletivos e concursos públicos a serem realizados para o atendimento pediátrico nas unidades de saúde do município, deverão exigir a especialização em Hebiatria.

A Hebiatria é uma especialidade médica voltada para o cuidado dos adolescentes. A fase da adolescência é caracterizada pelas transformações físicas e psíquicas típicas do processo de crescimento e desenvolvimento humano. Vale ressaltar que, segundo a OMS, a adolescência engloba as faixas etárias de 10 a 20 anos. Já o Estatuto da Criança e do Adolescente, considera a faixa etária de 12 a 18 anos. O nome Hebiatria alude à Hebe, filha de Zeus e Hera, que era conhecida como a deusa da juventude. Esta área de atuação da medicina é uma especialização da pediatria, ou seja, é necessário que o médico seja pediatra para só depois adquirir o título de hebiatra. Essa especialidade existe desde 1974, mas só foi reconhecida pela AMB (Associação Médica Brasileira) em 1998.

Os hebiatras são capacitados a ter maior sensibilidade para questões específicas da adolescência, como as mudanças que ocorrem na puberdade (mudanças físicas - como o estirão de crescimento e espessamento de pelos, surgimento de acne - relação com a escola, maturação sexual, ganho de liberdade e independência), assim como para estabelecer uma relação mais amigável e menos maternal/paternal que os pediatras, de modo que muitas vezes as consultas são realizadas exclusivamente com os adolescentes e os responsáveis só são solicitados quando necessário.

A Sociedade Brasileira de Pediatria, através de seu Departamento Científico da Adolescência, publicou em 2019 um Manual de Orientação denominado Consulta do Adolescente: abordagem clínica, orientações éticas e legais como instrumentos ao pediatra, com o objetivo de divulgar normas técnicas, leis e instrumentos que norteiem os procedimentos no atendimento desse recorte populacional. Destaca nesse documento que, apesar das similitudes, deve-se ressaltar que adolescentes compõem um grupo heterogêneo de indivíduos, sendo necessário um olhar atento as diferenças individuais e sociais.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a proposição é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável, o parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 01/11/2023.

André Santos (PSDB)
Aurélio Nomura (PSDB)
Bombeiro Major Palumbo (PP)
George Hato (MDB)
Hélio Rodrigues (PT)
Luana Alves (PSOL)
Manoel del Rio (PT)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/11/2023, p. 353

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.